



RESUMO DA ATA N.º 02/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE JANEIRO DE 2021

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 18 de janeiro de 2021.-----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes; -----

----- Compareceu já depois do início da reunião a senhora vereadora Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa. -----

----- **Secretária:** -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, coadjuvada pela técnica superior, Maria Adelaide Agostinho Borges. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e quinze minutos.-----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

----- Operações Orçamentais: 3 631 423,57 € (três milhões seiscientos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e três euros e cinquenta e sete cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais: 304 639,16 € (trezentos e quatro mil seiscentos e trinta e nove euros e dezasseis cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----

-----Posição da câmara municipal de Mangualde em relação ao não prolongamento por parte da Direção Geral de Saúde (DGS), entidade responsável pela saúde pública, da suspensão das atividades letivas, pelo menos dos alunos do terceiro ciclo e do ensino secundário, documento/declaração divulgado/a pelo senhor presidente da câmara.-----

-----Nesta fase da reunião compareceu a senhora vereadora Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa.-----

-----O órgão executivo/câmara municipal de Mangualde defendeu a tese de que o encerramento das escolas para os alunos do terceiro ciclo e secundário (aulas em regime não presencial/ à distância), nem que fosse apenas durante duas semanas, porquanto produziria resultados mais rápidos e mais robustos, tese que tenderá eventualmente a prevalecer se os atuais resultados não melhorarem, porque existe uma enorme pressão sobre os internamentos e dentro destes, sobre os cuidados intensivos, não havendo capacidade de resposta e em nome disso será necessário “travar a fundo” ao nível da base, ou seja, tomar medidas para reduzir a quantidade de contaminação. ---

-----Relativamente à questão do encerramento dos ATL, a câmara municipal tomou consciência do constrangimento que esta medida causava em muitas famílias, pois estavam a falar de instituições como a Obra Social Beatriz Pais e o Complexo Paroquial, que forneçam refeições e transportam os alunos, mas também de algumas entidades privadas a funcionar em moldes um pouco diferentes. Atenta a esta situação, a câmara municipal, que neste momento tem o equipamento das piscinas municipais a ser requalificado e também porque em conformidade com as regras impostas no âmbito da pandemia COVID-19 aquele espaço não se encontra a funcionar, percebeu que existiam alguns recursos humanos com habilitações próprias para lidar e apoiar os alunos do 1.º e 2.º ciclos, pelo que, entendeu o executivo comunicar ao Agrupamento de Escolas que, caso fosse necessário pessoal técnico para preencher a ocupação e o enquadramento dos alunos que ficam na escola depois de terminarem as aulas porque os pais se encontram trabalhar, a câmara municipal disponibilizava os mencionados recursos humanos para criar alguma ocupação



no espaço do Agrupamento de Escolas entre as 16:00 e as 18:30 horas. Colocada esta questão à consideração do Agrupamento de Escolas, foi aceite a proposta veiculada pela câmara municipal, ficando também responsável pela parte respeitante á organização deste apoio, designadamente pelas inscrições e funcionamento. Esta proposta da câmara municipal surgiu como medida de resposta à determinação do encerramento dos ATL, não pretendendo com isto a câmara municipal substituir-se às entidades que prestam este serviço, pretendendo-se apenas resolver um problema e um constrangimento às famílias e também à atividade económica, porque uma coisa está ligada com a outra, pelo que, assim que esta situação do encerramento dos ATL seja revista o mencionado apoio cessa de imediato.-----

-----Esta medida proposta pela câmara municipal ao agrupamento de Escolas é pontual e transitória e não para se fazer/converter em uma medida concorrencial pública.-----

-----Destaque ainda para a forma correta e funcional como estava organizado e como decorreu no concelho de Mangualde o processo para o voto antecipado, realizado no domingo, dia 17 de janeiro de 2021.-----

-----Referência ao facto de no concelho de Mangualde terem sido efetuadas pouco mais de duzentas inscrições para efeito do exercício do voto antecipado.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----EXPEDIENTE-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 2021 – APROVAÇÃO

-----Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020 - PROCESSO B-2-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento das deliberações tomadas pela assembleia municipal na sessão ordinária realizada em 22 de dezembro de 2020.-----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----CASA DO POVO DE MANGUALDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 -----

-----Assim, após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e a Casa do Povo de Mangualde, cujo período de vigência é de doze meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2021, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 4 500,00 € (quatro mil e quinhentos euros) no mês de janeiro e de 1 000,00 € (mil euros) nos meses de fevereiro a dezembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE SANTO ANDRÉ - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Centro Recreativo e Cultural de Santo André, cujo período de vigência é de doze meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2021 e com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros), com exceção dos meses de junho e julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- ESTRELA DO MONDEGO FUTEBOL CLUBE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Estrela do Mondego Futebol Clube, cujo período de vigência é de doze meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2021, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 2 000,00 € (dois mil euros) no mês de janeiro e de 1 000,00 € (mil euros) nos restantes meses do ano, com exceção dos meses de junho e julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- GIGANTES SPORT MANGUALDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Gigantes Sport Mangualde, cujo período de vigência é de doze meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2021, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1 500,00 € (mil e quinhentos euros), com exceção dos meses de junho e julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com

demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----GRUPO DESPORTIVO DE MANGUALDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Grupo Desportivo de Mangualde, cujo período de vigência é de doze meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2021, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 25 000,00 € (vinte e cinco mil euros) no mês de janeiro, 15 000,00 € (quinze mil euros) no mês de fevereiro, 10 000,00 € (dez mil euros) no mês de março, 8 000,00 € (oito mil euros) no mês de abril, 4 000,00 € (quatro mil euros) nos meses de outubro, novembro e dezembro, com exceção dos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----MOIMENTA DO DÃO FUTEBOL CLUBE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara



Municipal de Mangualde e o Moimenta do Dão Futebol Clube, cujo período de vigência é de doze meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2021, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1 250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), com exceção dos meses de junho e julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- PEDRELES BEIRA DÃO CLUBE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Pedreles Beira Dão Clube, cujo período de vigência é de doze meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2021, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1 500,00 € (mil e quinhentos euros), com exceção dos meses de junho e julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- OS CIÊNCIAS / ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 -----



-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e Os Ciências / Associação Cultural e Desportiva, cujo período de vigência é de doze meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2021, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), com exceção dos meses de junho e julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----CLUBE DE BTT AZURIBIKE MANGUALDE TEAM - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021-----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Clube de BTT Azuribike Mangualde Team, cujo período de vigência é de doze meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2021, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 500,00 € (quinhentos euros), com exceção dos meses de julho e agosto, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----CENTRO BUJUTSU DE MANGUALDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A

31 DE DEZEMBRO DE 2021 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Centro Bujutsu de Mangualde, cujo período de vigência é de doze meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2021, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 500,00 € (quinhentos euros), com exceção dos meses de julho e agosto, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA PARCIAL -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva parcial dos trabalhos relativos à empreitada designada por “Unidade de Saúde Familiar”, adjudicados à empresa João Cabral Gonçalves & Filhos, Ld.^a, bem como autorizar a libertação da totalidade das garantias prestadas na proporção em falta de 40%, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOIMENTA DE MACEIRA DÃO E LOBELHE DO MATO REFERENTE À CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DE PRÉDIO URBANO DESTINADO A FUNCIONAR COMO APOIO ÀS ATIVIDADES DA ESCOLA DO 1.º CICLO DE

MOIMENTA DE MACEIRA DÃO – APROVAÇÃO -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de comodato a celebrar entre o município de Mangualde e a União das Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato referente à cedência, a título gratuito, de prédio urbano inscrito na matriz predial sob o nº 519, da mencionada União das Freguesias, com a área coberta de 450,00 m² e logradouro de 250,00m², agora destinado a funcionar como apoio às atividades da escola do 1.º ciclo de Moimenta de Maceira Dão, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2021 (PPI E AMR) /ALTERAÇÃO N.º 1 – CONHECIMENTO -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da alteração n.º 1 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes). -----

----- ORÇAMENTO PARA O ANO 2021/1.ª ALTERAÇÃO – CONHECIMENTO -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da primeira alteração ao orçamento para o ano de 2021. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

----- LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EFETUADAS NO ÂMBITO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA, NO LOCAL DENOMINADO “REGADA OU FRADINHO”, NA LOCALIDADE DE SANTO AMARO DE AZURARA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Carla Cristina Correia Diogo - Processo n.º 113/2017-01 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, e também a justificação constante da memória descritiva e justificativa e ainda nos termos de responsabilidade entregues e subscritos pela técnica autora do projeto de arquitetura a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), admitir/aprovar a legalização de alterações efetuadas no âmbito da obra de construção de habitação unifamiliar e muro de vedação confinante com a via pública, no local denominado “Regada ou Fradinho”, na localidade de Santo Amaro de Azurara, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 113/2017-01, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO NO ÂMBITO DE OBRAS REALIZADAS EM DESCONFORMIDADE COM O PROJETO APROVADO, PODENDO SER CONSIDERADAS DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA -----

-----Requerente: Maria Manuela Marques Almeida Nunes Loureiro - Processo n.º 01/2018/43

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento no âmbito do processo de obras n.º 01/2018/43, relativo à construção de um anexo e legalização de muro de vedação confinante com a via pública, na localidade de Lobelhe do Mato, União das Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato, concelho de Mangualde, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, considerar dispensadas de licença ou de apresentação de comunicação prévia as alterações efetuadas durante a execução da obra e mencionadas no ponto 2.3.1. da mencionada informação, porquanto não são penalizantes, nem significativas, não conflituam com direitos de terceiros, nem prejudicam a envolvente da edificação, considerando-as como obras de escassa relevância urbanística, nos termos do n.º 3 do art.º 8.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mangualde (RMUE), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA A CONSTRUÇÃO DA RESPECTIVA SEDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - INFORMAÇÃO DOS

SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Os Ciências – Associação Cultural e Desportiva – Processo n.º 01/2020/125

-----Entretanto, após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e considerando os fins prosseguidos pela entidade requerente a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e isentar Os Ciências – Associação Cultural e Desportiva, do pagamento de taxas no âmbito de processo de licença administrativa n.º 01/2020/125, referente à construção da respetiva sede, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) do concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE SONAE ARAUCO PORTUGAL, S.A., NO LOCAL E FREGUESIA FREIXIOSA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 52/2020-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboreção em nome de Sonae Arauco Portugal, S.A., no local e freguesia Freixiosa, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 52/2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----VENDA DE PRÉDIO URBANO SITO AO COVAL E PRÉDIO RÚSTICO SITO À REGADA, NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE QUINTELA DE AZURARA, AMBOS PROPRIEDADE PRIVADA, ENCONTRANDO-SE O PRÉDIO URBANO E PARTE DO PRÉDIO RÚSTICO INSERIDOS NO NÚCLEO DESIGNADO POR “MOINHOS DO COVAL” E CLASSIFICADOS COMO DE “INTERESSE MUNICIPAL” - PEDIDO DE PARECER SOBRE EVENTUAL EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA -----

-----Requerente: Representante de cabeça de casal da herança de Manuel José Maria de Sá Paes do Amaral-----

----- Terminada a apreciação deste assunto, de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de património e em conformidade com o disposto no art.º 37º, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência e autorizar a venda da mencionada propriedade privada localizada em Quintela de Azurara constituída pelo artigo matricial urbano n.º 33, sito ao Coval, e pelo artigo matricial rústico n.º 1097, sito à Regada, na localidade e freguesia de Quintela de Azurara, encontrando-se o prédio urbano e parte do prédio rústico inseridos no núcleo designado por “Moinhos do Coval” e classificado como de “interesse municipal”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----

----- PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA REFERENTE À CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS OU FUNDOS DE MANEIO PARA 2021 E DESIGNAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS GESTORES – APROVAÇÃO -----

----- Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta do senhor presidente referente à constituição de fundos fixos ou fundos de maneiio para 2021 e à designação dos respetivos funcionários gestores, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

-----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 1 200 000,00 € PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO - APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS-----

----- Entretanto terminada a apreciação deste assunto e colocado o mesmo à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente caderno de encargos relativo à

contratação de empréstimo bancário de médio e longo prazo até ao montante de 1 200 000,00 € (um milhão e duzentos mil euros), para financiamento dos projetos de investimento mencionados, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e onze minutos.-----